

**DECRETO Nº 4.058 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DECLARA O ENCERRAMENTO DA  
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº GM/MS nº 913 de 22 de abril de 2022, segundo a qual o Governo Federal decretou o encerramento da emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus;

**CONSIDERANDO** a vacinação em massa ocorrida no Município de Patrocínio com doses disponibilizadas a 100% da população (público-alvo), inclusive dose de reforço e o retorno gradual das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a ausência de internações decorrentes de infecção humana pelo Novo Corona Vírus em Patrocínio,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov) no Município de Patrocínio.

**Parágrafo Único:** Fica desobrigado o uso de máscara de proteção em todos os ambientes (abertos ou fechados), bem como qualquer restrição de ocupação e distanciamento em locais públicos ou privados tais como igrejas, escolas, academias, clubes, bares, restaurantes, salões de beleza, salões de festa e similares.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de maio de 2022, ficando expressamente revogado o decreto nº 4.057 de 18 de abril de 2022 bem como todas as normas e medidas relativas à Pandemia.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**